

DECRETO N.º 4.573/2026

“Dispõe sobre o valor do salário-mínimo vigente, a partir de 1º de janeiro de 2026, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no § 3º do artigo 39 da Constituição Federal; e,

Considerando o Decreto nº 12.797 de 23 de dezembro de 2025, da Presidência da República;

DECRETA

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2026, o valor do salário-mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Nova Nazaré será de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do salário-mínimo corresponderá a R\$ 54,04 (cinquenta e quatro reais e quatro centavos) e o valor horário a R\$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º. A partir de 1º de janeiro de 2026, os benefícios correspondentes a aposentadoria e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREVI-NAZARÉ não terão valor inferior a R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de janeiro de 2026.



Reginaldo Martins Del Colle
Prefeito Municipal

tos:

1. DO EMPREENDIMENTO

A requerente pretende implantar no Município de Nova Nazaré-MT o empreendimento consistente em: **(descrever detalhadamente a atividade a ser desenvolvida - industrial, comercial ou de prestação de serviços)**, com previsão de início das atividades em //____.

2. DA FINALIDADE DO TERRENO

O terreno solicitado será destinado exclusivamente para a instalação e funcionamento do empreendimento acima descrito, atendendo às exigências urbanísticas, ambientais e legais vigentes, conforme disposto no Decreto regulamentador.

3. DO CRONOGRAMA E INVESTIMENTO

Anexa-se a este requerimento o **cronograma físico-financeiro** do projeto, contendo a previsão de investimentos, etapas de implantação e prazo para início e consolidação das atividades.

4. DA GERAÇÃO DE EMPREGOS

O empreendimento prevê a geração estimada de ____ (____) empregos diretos, priorizando a contratação de mão de obra residente no Município de Nova Nazaré-MT, em conformidade com a Lei nº 806/2025 e o Decreto regulamentador.

5. DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS

A requerente **declara expressamente** que conhece e aceita integralmente todas as condições, obrigações, prazos e penalidades previstos na Lei nº 806/2025 e no Decreto nº ____/2025, comprometendo-se a:

- Manter a atividade incentivada;
- Cumprir as exigências fiscais, trabalhistas, ambientais e urbanísticas;
- Atender às cláusulas de inalienabilidade, proibição de gravames e reversão do imóvel ao patrimônio municipal, quando aplicáveis.

6. DOS DOCUMENTOS

Anexos a este requerimento seguem todos os documentos exigidos pelo art. 7º da Lei nº 806/2025 e Decreto nº.---/2025, conforme a baixo:

II - apresentação de Contrato Social ou registro equivalente;

III - apresentação de título dominial no Município, quando for o caso, ou termo de compromisso da instalação do empreendimento no Município que, em caso de não cumprimento, enseja o ressarcimento ao Município dos benefícios concedidos ou investimentos realizados;

IV - cronograma de execução do empreendimento com a previsão de seu início, que não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data da solicitação formal, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa;

V - comprovante de registro dos empregados e comprovante de suas residências, quando for o caso;

VI - Certidão Negativa emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, acerca de eventuais pendências ou débitos em nome da requerente e seus sócios;

VII - apresentação das seguintes certidões: negativa de Protestos, de distribuição de processos judiciais cíveis, trabalhistas e criminais referente a empresa e seus sócios, certidões negativas de débitos tributários municipal, estadual, federal e negativas do INSS e FGTS;

VIII - declaração da empresa requerente de que dará preferência para a aquisição de matérias primas no Município, em igualdade de condições e preços de fornecedores de fora do território municipal;

IX - apresentação do projeto do empreendimento e dos projetos paisagísticos de arborização e ajardinamento;

X - outros documentos determinados pelo Município, conforme regulamento.

Diante do exposto, requer-se:

1. O recebimento e autuação do presente pedido;
2. A análise pelas Secretarias competentes;
3. Ao final, sendo constatado o atendimento dos requisitos legais, **a concessão/alienação do terreno municipal**, conforme previsto no Plano de Incentivo Industrial e Comercial do Município.

Nestes termos, Pede deferimento.

Nova Nazaré - MT, ____ de _____ de 2025.

Nome do Representante Legal CPF: _____

____ Cargos: _____

Parte superior do formulário

Parte inferior do formulário

PREFEITURA MUNICIPAL REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO N.º 4.573 DE 01 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre o valor do salário-mínimo vigente, a partir de 1º de janeiro de 2026, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no § 3º do artigo 39 da Constituição Federal; e,

Considerando o Decreto nº 12.797 de 23 de dezembro de 2025, da Presidência da República;

DECRETA

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2026, o valor do salário-mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Nova Nazaré será de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário-mínimo corresponderá a R\$ 54,04 (cinquenta e quatro reais e quatro centavos) e o valor horário a R\$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º. A partir de 1º de janeiro de 2026, os benefícios correspondentes a aposentadoria e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREVI-NAZARÉ não terão valor inferior a R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de janeiro de 2026.

Reginaldo Martins Del Colle